

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Lei n.º 203 de 05 de abril 2021
(Projeto de Lei Legislativo nº 01 de 19/01/2021)

**“Denomina Quadra de
Esporte do Colégio
Educandário Rômulo
Galvão, como Quadra
Haroldo Lima dos
Santos”.**

A PREFEITA DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica determinado o nome da Quadra de Esporte do Colégio Municipal Educandário Rômulo Galvão, na Cidade de Nova Redenção, como **QUADRA HAROLDO LIMA DOS SANTOS**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia,
05 de abril de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com